

## LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Lei Municipal 1057, de 26 de janeiro de 2021 que “promove a reestruturação da Administração direta e indireta do Município de Bom Jardim, extingue e transforma cargos comissionados e funções gratificações, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Diretor de Turismo, com vencimentos no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), cujo símbolo será CC-2, que passa incluir no anexo I da Lei 1057, de 26 de janeiro de 2021, vinculado à Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, 29 de janeiro de 2024.



**João Francisco da Silva Neto**  
PREFEITO